DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019 | Ano II | Edição nº 348 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Despacho de Julgamento	2
PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE	2
Atos Legislativos	2
Requerimentos	2
Moções	3
Indicações	4
Outros atos de processo legislativo	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE
PREGÃO 028/SL/2019 – PROCESSO Nº 2252/SL/2019

Publique-se a decisão do Senhor Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO SAES LOPES, inabilitando a empresa MANUPA COM. DE EQUIP. FERRAMENTAS EIRELI, revogando a adjudicação da pregoeira. Respeitando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso desta decisão, com base no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo deverá ser convocado os interessados para a abertura do envelope de Habilitação da empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, classificada em 2º lugar na etapa de lances.

Estrela D'Oeste, 03 de Dezembro de 2019.

THAYLENE MORAIS DA SILVA

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Despacho de Julgamento

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE -
- JULGAMENTO DO RECURSO -

TOMADA DE PREÇOS: 005/SL/2019 PROCESSO: 2604/SL/2019 OBJETO: "Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão-de-obra, sob o Regime de Execução Indireta com Empreitada por menor preço global, para construção de salas para Ciretran, Banco Do Povo, Conselho Tutelar e Junta do Serviço Militar, localizado no Estádio Municipal de Estrela D' Oeste "João Botelho De Andrade", sito Rua Minas Gerais, S/N, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Projeto e Art Anexo. JULGAMENTO: Acolho a sugestão da Comissão de Licitações que adoto como razão desta decisão .Via de consequência, JULGO IMPROCEDENTE, o Recurso Administrativo interposto pela empresa GEOVANA F. M. DOS SANTOS METALÚRGICA "TECNOAÇO", mantendo a decisão dos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Ficam os interessados informados que a abertura dos envelopes das Propostas da empresas Habilitadas será dia 04/12/2019 às 11h00min na Sala de Licitações do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 03 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE

Atos Legislativos

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº. 40/2019
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- Projeto de Lei do Poder Executivo n°.40/2019 – que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Estrela d'Oeste, para o exercício de 2020 "

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 02 de dezembro de 2019.

Pedro Caluz da Silva

Vereador

Vicente Aparecido Romero

Vereador

Valdemir Antonio Rastelli

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Vereador

Miguel Marques

Vereador

José Luiz Sandin Pereira Filho

Vereador

Carlos Antonio de Souza

Vereador

Adimilson Pereira Dias

Vereador

Gino Severiano dos Santos

Vereador

REQUERIMENTO Nº. 41/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- Projeto de Lei do Poder Executivo n°.44/2019 - que "Altera os anexos V, VI e Prioridades e Metas das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2020"

- Projeto de Lei do Poder Executivo n°.45/2019 - que "Altera os anexos I, III, e IV do Plano Plurianual 2018/2021, relativo ao exercício de 2020"

- Projeto de Lei do Poder Legislativo n°.01/2019 – que "acrescenta alínea "f", no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.436, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências "

- Moção de Apoio n°.04/2019 – "Moção de Apoio a PEC 410/2018 do Deputado Federal Alex Manente, que inclui na Constituição Federal de 1988 a possibilidade de prisão para réus condenados em 2ª instância"

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 02 de dezembro de 2019.

Pedro Caluz da Silva

Vereador

Vicente Aparecido Romero

Vereador

Valdemir Antonio Rastelli

Vereador

Miguel Marques

Vereador

José Luiz Sandin Pereira Filho

Vereador

Carlos Antonio de Souza

Vereador

Adimilson Pereira Dias

Vereador

Gino Severiano dos Santos

Vereador

Moções

MOÇÃO DE APOIO Nº. 004/2019

Estrela d´ Oeste –SP-, 29 de Outubro de 2019.

Srs. Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências, nos termos do art. 094 do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE APOIO a PEC 410/2018 do Deputado Federal Alex Manente, que inclui na Constituição Federal de 1988 a possibilidade de prisão para réus condenados em 2ª instância.

Estrela d´ Oeste -SP-, 26 de novembro de 2019.

André Pelarin

Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

A intenção da PEC 410/2018 é cumprir a função legislativa do Congresso em relação a temas pertinentes na Justiça.

O texto propõe mudanças na redação do artigo 5º, inciso LVII, que trata da consideração de culpa em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

trânsito em julgado, pois, o dispositivo a ser alterado determina que “ninguém será considerado culpado até a confirmação de sentença penal condenatória”, e passaria a tratar da consideração da culpa já após a confirmação da sentença penal condenatória em grau recursal.

Não se pode olvidar que a decisão do Supremo Tribunal Federal que declarou inconstitucional a prisão em segunda instância, afeta mais de 5 mil condenados pela Justiça, e também incita a impunidade e, vem em desencontro com o combate à corrupção, que sem dúvida é a prioridade do país.

Dos presos políticos, a decisão poderá afetar mais de 38 condenados. O entendimento consolidado pelo STF se equipara a um retrocesso jurídico.

Assim, a alteração visa combater a corrupção e a impunidade, garantindo a segurança jurídica e a confiança da sociedade brasileira.

Por todo o exposto, tem-se que a presente MOÇÃO DE APOIO a PEC 410/2018 amparará e sustentará as autoridades engajadas no combate à corrupção e a impunidade no país.

Após ouvido o Douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, sejam consignadas em ata de nossos trabalhos Moção de Apoio a PEC 410/2018 do Deputado Federal Alex Manente, que inclui na Constituição Federal de 1988 a possibilidade de prisão para réus condenados em 2ª instância.

Finalmente, requer o encaminhamento da presente MOÇÃO DE APOIO ao Deputado Federal Alex Manente, Vice-Liderança da Cidadania na Câmara dos Deputados, dando-lhe ciência do exposto, em nome da população estrelense.

Sala das Sessões, “Vereador Olímpio Moro”, 26 de novembro de 2019.

André Pelarin

Presidente

Gino Severiano dos Santos

Vice-Presidente

Pedro Caluz da Silva

Vereador

Valdemir Antonio Rastelli

Vereador

Miguel Marques

Vereador

Vicente Aparecido Romero

Vereador

Carlos Antonio de Souza

Vereador

Adimilson Pereira Dias

Vereador

José Luiz Sandim P. Filho

Vereador

Indicações

INDICAÇÃO Nº.37/2019

VICENTE APARECIDO ROMERO, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d’Oeste, no uso de suas atribuições legais, atendendo as constantes solicitações dos munícipes que transitam trabalham nas proximidades da Vicinal Prefeito Clovis Cotrim SO-010 e ainda entendendo se tratar de obras necessárias, indica ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize a seguinte propositura:

“Urbanização mediante a execução de obras de calçamento na margem da vicinal SO-010 – Prefeito Clovis Cotrim, para o fim de construir pista de caminhada e/ou ciclovia em referido acesso e proporcionar segurança a todos os usuários do local.

Justificativa:

Senhor Prefeito.

A propositura tem por objetivo dotar a margem da vicinal pavimentada SO-010 – Prefeito Clovis Cotrim, com finalidade de proporcionar mais um local para caminhada e/ou ciclovia, bem como para melhor a acessibilidade, segurança e comodidade dos moradores, trabalhadores e pedestres que circulam em referida localidade.

Além disso, a execução de tais obras, certamente melhorará o aspecto visual daquela vicinal e ainda proporcionará segurança aos transeuntes que não mais precisarão disputar espaço com os veículos.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Aliás, é importante mencionar que as pessoas que utilizam a estrada estão correndo risco de serem atropeladas pelos veículos, isto porque não há possibilidade de utilizarem a lateral da pista, em razão de não dispor de calçamento.

Ante o exposto e pensando em prevenir acidentes e proporcionar um ambiente para exercícios físicos que proporcionam saúde e bem-estar a população estrelense, faço está reivindicação que espero ver atendida pela administração municipal.

Sala de sessões "Vereador Olímpio Môro", 02 de dezembro de 2019.

Vicente Aparecido Romero

Vereador

Outros atos de processo legislativo

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ata da décima oitava sessão ordinária, da terceira sessão legislativa, da 17ª (décima sétima) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 19 de novembro de 2019, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador André Pelarin que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Pedro Caluz da Silva e pelo segundo secretário, Vereador Miguel Marques; registradas as presenças e participações dos Vereadores Adimilson Pereira Dias, Carlos Antônio de Souza, Gino Severiano dos Santos, José Luiz Sandin Pereira Filho, Valdemir Antônio Rastelli e Vicente Aparecido Romero.

Expediente

A pedido do Vereador Adimilson Pereira Dias foi solicitada a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo Projeto de Lei do Poder Executivo nº 042/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre repasse de recursos às Organizações da Sociedade Civil; Projeto de Lei do Poder Executivo nº 043/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências; Requerimento nº. 039/2019, subscrito por todos os Vereadores, no qual requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, referente ao Projeto de Lei do Poder Executivo nº 042/2019, e Projeto de Lei do Poder Executivo nº 043/2019, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da Ordem do Dia desta sessão ordinária; Indicação nº 033/2019 de autoria do Vereador Vicente Aparecido Romero que solicita manutenção e conserto dos brinquedos da Praça "Dirce Gomes" e "José Mignoli", bem como proporcionar um ambiente seguro para que as crianças e demais frequentadores possam aproveitar todos os recursos que este ambiente de lazer lhes oferecem; Indicação nº 035/2019 de autoria do Vereador Vicente Aparecido Romero solicitando que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, viabilize levantamento técnico na Rua Aporé, entre a Rua Pernambuco e Paraíba, visando a execução de pavimentação asfáltica no referido trecho, com urgência, bem como solicita a colocação de poste de iluminação pública na altura do número 1372; Indicação nº 036/2019 de autoria do Vereador André Pelarin solicitando a apresentação pelo Chefe do Poder Executivo de Projeto de Lei que determine horário especial ao servidor que possua cônjuge, filho ou dependente, portador de necessidades especiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária estabelecida para o seu cargo, desde que comprovada a necessidade por laudo médico oficial do Município, e dá outras providências. Em seguida, foi dada a palavra aos Vereadores previamente inscritos, no qual fizeram uso, com seu conteúdo gravado em vídeo, Vereador Carlos Antonio de Souza dos 00:12 min e 00:59s aos 00:14min e 00:11s e Vereador Gino Severiano dos Santos dos 00:14 min e 00:26s aos 00:15min e 00:20s.

Ordem do dia

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o Requerimento nº. 039/2019 que subscrito por todos os Vereadores, com base no

Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerendo a Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, que sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e pareceres das respectivas comissões, para que as seguintes matérias fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: Projeto de Lei do Poder Executivo nº 042/2019 e Projeto de Lei do Poder Executivo nº 043/2019 foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; com a aprovação do Requerimento nº 039/2019; o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 042/2019 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre repasse de recursos às Organizações da Sociedade Civil, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; Projeto de Lei do Poder Executivo nº 043/2019 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Pedro Caluz da Silva, primeiro Secretário e o Vereador Miguel Marques, segundo Secretário.

Pedro Caluz da Silva

Primeiro Secretário

Miguel Marques

Segundo Secretário

André Pelarin

Presidente da Câmara